



ATA DE Nº 195– CME

1
2 Aos 11 dias do mês de novembro de 2020, no período da manhã, tendo por local a Sala
3 de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os conselheiros do
4 Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa -CME/PG– Gestão 2017-2020, para
5 a Reunião Ordinária no modelo híbrido – presencial e online pelo *Google Meet*,
6 apresentada pela Presidente Ceres Benta Berthier Gehlen e pela Conselheira e
7 Secretária do CME/PG, Iolanda de Jesus, com o apoio e suporte técnico na execução
8 da reunião por vídeo chamada, da Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de
9 Educação, Maria de Fátima Mello Almeida. A Presidente Ceres Benta Berthier Gehlen
10 deu boas vindas a todos os presentes (presencial e on line) e fez a leitura dos nomes
11 dos Conselheiros que deverão passar na SME para analisar os processos e assinar atas
12 e pareceres dos Processos já aprovados em outras reuniões. Em seguida a Presidente
13 Ceres retomou a fala e apresentou o próximo assunto referente à Aprovação do Parecer
14 do CME/PG nº 014/20, pelo Conselho Pleno, sobre a validação das atividades remotas
15 realizadas pelas turmas da Creche, crianças de 01(um) a 03(três) anos da Educação
16 Infantil, para permitir que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido
17 pelas instituições de ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino. A Conselheira
18 Iolanda perguntou aos conselheiros se eles queriam que fosse feita a leitura do referido
19 Parecer antes da Aprovação. Os conselheiros sugeriram que a leitura fosse feita. A
20 Conselheira Iolanda fez a leitura do Parecer nº 014/20 e, após a leitura, foi aprovado por
21 todos os conselheiros presentes na reunião e pelos demais conselheiros que estavam
22 presentes on line. A Conselheira Iolanda falou que *“agora após aprovado todos os*
23 *conselheiros precisam vir até à Secretaria Municipal de Educação para assinar o Parecer*
24 *e que o horário de funcionamento da SME é das 8 às 16 horas, inclusive no horário do*
25 *almoço.”* Na sequência da reunião foi tratado o item 2 da Pauta sobre a validação do ano
26 escolar, a conselheira Iolanda lembrou o que foi tratado na reunião anterior: *“a*
27 *Deliberação do nosso Conselho coloca os 60 dias após a pandemia para a aprovação*
28 *dos calendários e das atividades remotas, achávamos que iríamos voltar, mas isso não*
29 *aconteceu. Precisamos validar o ano escolar pois precisamos finalizar o Relatório Final*
30 *no SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), emitir Histórico e finalizar toda a*
31 *documentação escolar, outra questão é que este ano é o encerramento do governo e*
32 *precisamos deixar tudo em ordem.”* A Conselheira Iolanda disse na sequência, *“o*
33 *calendário do ano letivo vai encerrar em 23 de dezembro e, nesta data, serão validadas*
34 *as atividades das turmas das escolas e paralelo a isso o(a) Diretor(a) e o(a)*
35 *Coordenador(a) Pedagógico(a) estão montando o portfólio da escola e acompanhando*
36 *as atividades desenvolvidas pelos professores”*. E continuou: *“na nossa Deliberação*
37 *nº003/2020, no art. 6º consta a relação dos documentos que as escolas terão que*
38 *organizar e trazer para a validação do período letivo, previsto no Calendário Escolar-*
39 *2020, referentes as atividades não presenciais ministradas por meio do sistema remoto.*
40 *Contamos com a participação de membros deste Conselho para participarem das*
41 *análises destes documentos para a validação, junto com a equipe da Coordenação de*
42 *Estrutura e Funcionamento de Ensino da SME, nas datas de 28,29 e 30 de dezembro*
43 *deste ano de 2020. Precisamos encerrar este ano letivo e também por conta do final de*
44 *mandato. Lembrando também que o mandato do CME/PG – Gestão 2017-2020, encerra*
45 *em fevereiro de 2021. Acho que este é o nosso compromisso”*. As conselheiras
46 Francisley Pimentel Fagundes, Eliane Cristina Pereira da Silva, Rosângela Maria
47 Graboski, Sirlete Lemes, Maria de Fátima Pacheco Rodrigues, Leni Aparecida Viana da
48 Rocha, Jeolcinéia Reinecke Mulinari Cardoso, Iolanda de Jesus, Nilcéa Mottin de
49 Andrade, Izolde Hilgemberg de Oliveira e Ceres Benta Berthier Gehlen se colocaram à
50 disposição para ajudar a analisar os documentos. A Conselheira Iolanda solicitou
51 novamente a palavra e disse: *“já orientamos as nossas escolas para que fossem*



52 organizando os materiais para o portfólio para que não corram o risco de não dar tempo,
53 devido a demanda dos trabalhos que envolvem o final do ano letivo e, também, que
54 iremos enviar um documento oficial, uma correspondência aos responsáveis pelas
55 escolas, colégios e CEIs particulares que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino
56 de Ponta Grossa, pela oferta da Educação Infantil, orientando, de acordo com a
57 Deliberação nº 003/20 de 27/05/2020, conforme consta no art. 6º sobre a validação do
58 período letivo, referentes as atividades não presenciais ministradas por meio do Sistema
59 Remoto. Será solicitado, também, que seja enviado o Calendário Escolar 2020 com as
60 alterações conforme ocorreram as aulas e os eventos das atividades remotas da
61 Educação Infantil, para turmas da Pré-Escola, e assim que encerrarem o ano letivo da
62 Educação Infantil - Pré-Escola, já podem trazer os documentos para a validação.” Foi
63 acordado, também, que a validação do ano escolar da Educação Infantil das instituições
64 privadas/particulares serão realizadas juntamente com as instituições municipais de
65 ensino. Dando sequência a reunião a Conselheira Iolanda colocou para discussão o item
66 4 (quatro) da pauta referente a decisão das atividades extra-classe para a Pré-Escola da
67 Rede Particular de Ensino, colocando para os conselheiros uma dúvida de um diretor de
68 um CEI sobre o retorno das atividades extra-classe. Na sequência lançou a pergunta
69 para os conselheiros se este CME vai referendar o retorno das atividades para os alunos
70 da Pré-Escola das escolas, colégios e CEIs que são particulares e vinculados ao Sistema
71 Municipal de Ensino. A Conselheira Irmã Edites fez seguinte colocação, “já existe um
72 Decreto Estadual que autoriza este retorno. Eu enviei aos pais um protocolo para eles
73 tomarem a decisão se irão enviar os filhos/alunos, tomando o bom senso e seguindo as
74 exigências necessárias de cuidados e higiene, e eu não vejo o porquê da criança ficar
75 em casa.” A Conselheira Luciana foi a próxima a se pronunciar dizendo que: “do mesmo
76 modo que o Estado está fazendo, acredito que podemos autorizar. Os alunos precisam
77 voltar. A criança sente falta disso, de retomar este vínculo com a escola.” A Conselheira
78 Sirlete se pronunciou dizendo: “considerando o que os colegas já falaram sobre seguir
79 os protocolos e as exigências necessárias, dentro dos protocolos da segurança exigida,
80 eu não vejo problemas das crianças retornarem às escolas, principalmente, às atividades
81 extra-classe, extra-curriculares.” O conselheiro Reinaldo, também, se pronunciou
82 aprovando o retorno das crianças da Pré-Escola às atividades extra-classe. As
83 conselheiras Maria de Fátima e Valquiria entre outros conselheiros, na sua maioria,
84 foram favoráveis ao retorno das crianças nas atividades extra-curriculares, seguindo os
85 protocolos de segurança. A Conselheira Iolanda se prontificou em auxiliar na escrita e
86 análise da normativa/Parecer ou Deliberação sobre este assunto. A Conselheira Maria de
87 Fátima também se prontificou em ajudar na escrita. A Presidente Ceres perguntou se
88 alguém mais queria fazer alguma colocação e, não havendo mais argumentos ou
89 sugestões, por parte dos conselheiros, agradeceu a participação de todos e encerrou a
90 reunião. Justificadas as ausências na reunião dos seguintes Conselheiros Municipais de
91 Educação: Angélica Maria Mendes Pozzebon, Rafael Duarte de Camargo, Simone de
92 Fátima Flach e Ester Mendes Levandoski. Nada mais havendo encerra-se a presente
93 Ata de número cento e noventa e cinco (195) a qual vai assinada por mim, Nágela Rigoni,
94 Secretária Suplente do CME/PG e pelos Conselheiros titulares e/ou suplentes presentes
95 na Reunião Ordinária - no modelo híbrido – presencial e online, do Conselho Municipal
96 de Educação de Ponta Grossa, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e
97 vinte.

98 **Ceres Benta Berthier Gehlen, Presidente:** _____.

99 **Iolanda de Jesus, Secretária CME/PG:** _____.

100 **Adriane de Lima Penteado:** _____.

101 **Francisley Pimentel Fagundes:** _____.

102 **Irmã Edites Bet:** _____.



- 103 **Izalde Hilgemberg de Oliveira:**_____.
- 104 **Jeolcinéia Reinecke Mulinari Cardoso:**_____.
- 105 **Leni Aparecida Viana da Rocha:**_____.
- 106 **Luciana Bernadete Maior Correia:**_____.
- 107 **Maria de Fátima Pacheco Rodrigues:**V.Pres._____.
- 108 **Nilcéa Mottin de Andrade:** _____.
- 109 **Reinaldo Luan Rodrigues:** _____.
- 110 **Sirlete Lemes:**_____
- 111 **Valquíria Koehler de Oliveira:**_____
- 112 Participaram da Reunião, ainda, as seguintes Conselheiras Suplentes:
- 113 **Eliane Cristina Pereira da Silva:**_____
- 114 **Marise Teresinha Enviy:**_____
- 115 **Nágela Rigoni:**_____.
- 116 **Osni Mongruel Junior:**_____
- 117 **Rosângela Maria Graboski:** _____.
- 118 **Eloina Chaves, Secretária Executiva/CME**_____.